



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
033/2020/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE -  
SEMA E SR. GUILHERME AUGUSTO LORENZON.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, Brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXX35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada apenas “LOCATÁRIA”, e de outro lado, o Sr. Guilherme Augusto Lorenzon, portador do RG nº 268XXXX-3 SEJUSP/MT e CPF nº. 059.XXX.XXX-85, residente e domiciliada na Rua 18, nº 1.160-N, Bairro Jardim Mirante, Tangará da Serra - MT, CEP: 78.300-000, doravante denominado “LOCADOR”, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2020/SEMA, em conformidade com o Processo SEMA-PRO-2022/14431.03, sujeitando-se aos termos do art. 24, inciso X da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo SEMA-PRO-2022/14431.03, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato original.

**1.2. A CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA** do Contrato passa a vigorar com o seguinte texto:

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br - (65) 3613-7313



Assinado com senha por RHAIANY MARCELLY FAEL BRANDAO - Testemunha / GECON - 03/11/2025 às 17:59:21, KELLY ALMEIDA KORMANN - Testemunha / GECON - 03/11/2025 às 18:02:18 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSSE - 04/11/2025 às 08:05:53.  
Documento Nº: 31821677-8558 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31821677-8558>



SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

**1.2.1** A vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, com início em **10/11/2025** e término previsto para **09/11/2026**, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe art. 51 da lei 8245/91, conforme manifestação de vontade das partes;

**1.3.** Constitui objeto deste Termo, aditar a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**, pois o **Contrato nº 033/2020** será prorrogado por 12 (doze) meses, consequentemente o valor total será de **R\$ 89.602,25 (Oitenta e nove mil, seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos)** totalizando **12 (doze) parcelas de 7.466,85 (sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2005
Natureza de Despesa: 33.90.36.00
Fonte de Recurso: 1.759.0000

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1.** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 3º, e 51 da Lei 8.245/91, e subsidiariamente nos artigos 55, 58 a 61 da Lei 8.666/93, e no Parecer Jurídico Referencial/PGE – Processo nº 83258/2020.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA ANTICORRUPÇÃO**

**4.1.** Para a execução deste Termo Aditivo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar, ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie,

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br - (65) 3613-7313



Assinado com senha por RHAIANY MARCELLY FAEL BRANDAO - Testemunha / GECON - 03/11/2025 às 17:59:21, KELLY ALMEIDA KORMANN - Testemunha / GECON - 03/11/2025 às 18:02:18 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAC - 04/11/2025 às 08:05:53.

Documento Nº: 31821677-8558 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31821677-8558>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES**

**5.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 033/2020/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá - MT, 21 de outubro de 2025.

---

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Guilherme Augusto Lorenzon

Locador

Gecon

**TESTEMUNHAS:**

---

---

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br - (65) 3613-7313



Assinado com senha por RHAIANY MARCELLY FAEL BRANDAO - Testemunha / GECON - 03/11/2025 às 17:59:21, KELLY ALMEIDA KORMANN - Testemunha / GECON - 03/11/2025 às 18:02:18 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 04/11/2025 às 08:05:53.  
Documento Nº: 31821677-8558 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31821677-8558>



SIGA